

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 600/COMUCON/2025

Ao dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 116/2025, cujos membros foram nomeados por meio do Decreto nº 12.679 de 26 de setembro de 2025, presidido pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso. Fizeram-se presentes à sessão: os **conselheiros titulares** Evandro Censi, Evandro Klappoth, Marina de Lima Guazina, Gustavo Adriano Gomes e Marcelo Azevedo dos Santos; os **conselheiros suplentes** Alessandra Vieira Pegorini e Marcos Vinícios Soares de Souza; bem como a representante do RT 505/2025, Paula Fockink. **1. Apreciação da Ata 599 da sessão ordinária anterior.** A Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros quanto à Ata da reunião da sessão anterior, sendo que não houve alterações e todos aprovaram-na. **2. Vistas para representante da Secretaria da Fazenda.** A Presidente abriu para vistas os RT's 561/2025, 562/2025, 563/2025 e 564/2025, o(s) qual(is) será(ão) distribuído (s) após o prazo legal. **3. Ementa(s) para aprovação.** A Presidente fez a leitura das ementas dos RT's 522, 524, 525 e 526 de 2025 que foram aprovadas por todos os Conselheiros. **4. Distribuição de novo(s) recurso(s).** A Presidente informou que possui 04 (quatro) recursos para redistribuição, sendo eles: 551 a 554 de 2025. Após, a Presidente compartilhou a tela do site "www.sorteador.com.br" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, sendo que os recursos restaram assim distribuídos:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 551/2025

RECORRENTE: KARLA PATRICIA CASEMIRO

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - COMPRA E VENDA - ATRIBUIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO REALIZADA PELO FISCO - AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO KLAPPOTH

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 552/2025

RECORRENTE: ALDEBARAN HOLDING LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - TEMA 796 STF - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL BROSE HERZMANN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 553/2025

RECORRENTE: PURO SANGUE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DEFINITIVA - ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE REALIZADA PELO FISCO - AUSÊNCIA DE FATURAMENTO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO ADRIANO GOMES

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 554/2025

RECORRENTE: MEDINA GESTÃO DE BENS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - TEMA 796 STF - ATRIBUIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

5. Informações. A Presidente informou que o RT 533/2025 e RT 527/2025 foram retirados da pauta de julgamento, visto que o Conselheiro Gustavo está impedido de atuar nos recursos. Ainda, informou que o RT 535/2025, de relatoria do Conselheiro Daniel, será julgado a perda de objeto (art. 171 da Lei Complementar n.º 116/2025), visto que a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Memorando n.º 74.479/2025, informou que houve ingresso de ação judicial discutindo a mesma matéria do recurso tributário. **6. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 505/2025 e RT 534/2025. **6.1 RT 505/2025. Foi dada a palavra ao Conselheiro Marcos,** que pediu vistas do recurso. O conselheiro fez uma explanação sobre a matéria discutida no recurso, alegando, em síntese, que não há *bis in idem* ao caso concreto, pois são dois fatos geradores do ITBI, mas não apresentou intenção de voto, pois disse que acompanhará o voto divergente proferido pela conselheira Marina, que foi no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. A Conselheira Alessandra, relatora, votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, voto acompanhado pelo conselheiro Marcelo, que pediu vistas do recurso em sessão anterior. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. Desse modo, restaram para votação 02 (duas) intenções: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora Alessandra e; (ii) voto divergente proferido pela Conselheira Marina. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 3), com voto desempate proferido pela Presidente, foi decidido por conhecer e negar provimento ao recurso tributário** nos termos do voto proferido pela conselheira Marina. Os demais conselheiros Evandro Klappoth e Marcelo votaram com a conselheira relatora, sendo que o conselheiro Marcos e Gustavo votaram com a conselheira divergente. **6.2 RT 534/2025. Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro Censi,** relator do recurso, que fez a leitura do seu relatório e, já que não havia presença do recorrente, apresentou sua intenção de voto no sentido de não conhecer o recurso, visto que houve o pagamento do débito discutido no processo. A Presidente, nos termos do art. 76 do Regimento Interno, encerrou o litígio. **7. Recursos pautados para a próxima sessão:** Conselheira Marina RT 510/2025 (impedimento Evandro Censi e

Evandro Klappoth); Conselheiro Evandro Censi RT 516/2025; Conselheiro Daniel RT 518/2025; Conselheiro Marcelo RT 527/2025 e Conselheiro Evandro Klappoth RT 533/2025. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 09h43, ficando designada a próxima sessão ordinária para o dia 02/12/2025, terça-feira, às nove horas, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.